



EDITAL Nº 01/2023: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)

O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI, da Universiade Federal do Amapá/UNIFAP abre inscrições para o processo de credenciamento interno de docentes em suas respectivas linhas de pesquisa.

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento interno de docentes para atuar no PROFEI/UNIFAP, com abertura de vaga para orientação a partir da seleção de 2023.

Área de Concentração em Educação Inclusiva - Aborda os principais desafios da educação contemporânea, a ressignificação dos sentidos da educação e os fundamentos, pressupostos e práticas da Educação Especial e Inclusiva e do uso de Tecnologias Educação Inclusiva Digitais de Informação e Comunicação nesse processo, por meio da formação de professores.

Linhas de Pesquisa:

- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva- A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento;
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área





de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

• Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva - A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 02 a 08 de outubro de 2023.

3. DAS EXIGÊNCIAS

- I Possuir Doutorado em Educação e áreas afins ou em Letras em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira;
- II Ser Docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Amapá;
- III Ter reconhecida experiência profissional em educação, preferencialmente, em uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva;
- IV Apresentar **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2020-2023), vinculadas à área da Educação e, preferencialmente, em Educação Inclusiva, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnicotecnológico conforme ANEXO II
- VI Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva PROFEI, que será apreciado pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Mestrado do PROFEI/UNIFAP.
- VII Caso a titulação do candidato não seja em Letras, Educação mas em áreas afins, poderá pleitear credenciamento o candidato que:
- a) Tem ou já teve bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) concedida pela área de Educação ou em Letras, produziu tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à Educação, resguardados os parâmetros da CAPES por área ou que tenha comprovada experiência na participação em projetos na área da Educação.





4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As incrições para o processo seletivo de credenciamento docente do PROFEI/UNIFAP serão realizadas via internet, no endereçõ eletrônico https://depsec.unifap.br/concursos/, no período constante no cronograma, Anexo III. O candidato deverá enviar no ato da inscrição o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios em *PDF*, listados a seguir:
- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Comprovação de coordenação e/ou participação em projetos articulados à área da educação, preferencialmente, com a área de concentração e/ou alguma da linhas de pesquisa do programa;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado em 2023;
- e) Cópia da documentação comprobatória da produção no quadriênio (2020 a 2023). A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual, indicando o *qualis* da mesma;
- f) Projeto de Pesquisa articulado com a Educação Especial Inclusiva, registrado no Departameto de Pesquisa (DPq) ou aprovado no Colegiado de origem.
- g) O professores classificados que não tiverem o projeto de pesquisa registrado no DPq, terão um periodo de 3 (três) meses para realizar o devido registro.

5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

- Linha 1: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva 03 vagas;
- Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva 03 vagas;
- Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva 03 vagas;
- I Serão chamados, inicialmente, os 3 primeiros classificados, um de cada linha e os demais classificados permanecerão em cadastro reserva, durante a vigência do edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- I A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 3 integrantes designados pelo Colegiado de Curso do PROFEI/UNIFAP;
- II Pedidos de credenciamento que não constarem o encaminhamento da totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme itens 3 e 4 deste edital, levarão a desclassificação do/a interessado/a;
- III- Projetos considerados não pertinentes, em relação à área de concentração e linhas de pesquisa do programa, levarão à desclassificação do/a interessado/a;
- IV A previsão de divulgação do resultado dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação





Inclusiva- PROFEI/UNIFAP será dia 13/10/2023 podendo ser alterada em função do número de candidatos inscritos.

7. DOS RECURSOS

- I- O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;
- II Os recursos deverão conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via e-mail: profei@unifap.br no formato *PDF* até às **23h59min** da data limite de entrega do pedido de recurso;
- III Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7 (incisos I e II) deste Edital serão indeferidos;
- IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outros meios que não os previstos neste Edital;

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I O/a docente credenciado/a junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regulamento Interno do PROFEI/UNIFAP e do Regimento do PROFEI/Nacional;
- II- A produção acadêmica, após credenciamento, será avaliada a cada 12 meses;
- III- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de eredenciamento em seu período de atuação e pelo Colegiado do Mestrado PROFEI/UNIFAP.
- IV- Este edital tem validade de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período, ao interesse do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI/UNIFAP.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

COMISSÃO

Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

Portaria nº. 1683/2023





Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO Credenciamento de docente no PROFEI/UNIFAP

Eu,	professor(a) Doutor(a) , lotado no Curso de
	da Universidade
Federal do A	Amapá), solicito credenciamento como docente permanente no Programa de
	ofissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP para atuar em até duas
	squisas conforme indicação abaixo:
() Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
() Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
() Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva
	da que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO NCIAMENTO INTERNO PROFEI/UNIFAP para o período especificado em
	Macapá, de de 2023
	Assinatura do docente





Anexo II

ESTRATO DAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TÉCNICAS

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação/Áreas conforme avaliação do **quadriênio 2020-2023**

Link	do	currículo	lattes:	

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
	A1	100		
	A2	85		
A .: D :: 1:	A3	75		
Artigos em Periódicos na área de Educação	A4	65		
Inclusiva e especial	B1	55		
meiusiva e especiai	B2	40		
	В3	25		
	B4	10		
	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
	A1	85		
	A2	75		
Artigos em Periódicos na	A3	65		
área de Educação	A4	55		
	B1	40		
	B2	25		
	В3	10		
	B4	5		
	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
Livros Autorais na área de	L1	100		
Educação Inclusiva e	L2	90		
especial (Obras Completas)	L3	80		
	L4	70		
	L5	60		
	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
Livros Autorais na área de	L1	80		
Educação (Obras	L2	70		
Completas)	L3	60		
	L4	50		
	L5	40		





Capítulos de livros e	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
verbetes (todos na área de Educação Inclusiva e especial)	Capítulos de livros	60		
especiai)	Verbetes	30		
Capítulos de livros e	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
verbetes (todos na área de Educação)	Capítulos de livros	40		
	Verbetes	20		
	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
Produtos Técnico-	T1	100		
Tecnológicos (na área de	T2	90		
Educação Inclusiva) e especial	T3	80		
especiai	T4	70		
	T5	60		
	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
Produtos Técnico-	T1	80		
Tecnológicos (na área de	T2	70		
Educação)	T3	60		
	T4	50		
	T5	40		
		PONTUAÇÃO	TOTAL	





ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROFEI

	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	29/09/2023
2	Impugnação do Edital	30/09 a 01/10/2023
3	Período de inscrição	02 a 08/10/2023
4	Resultado Provisório das Inscrições	10/10/2023
5	Recurso ao resultado Provisório das Inscrições	11 e 12/10/2023
6	Homologação das Inscrições	13/10/2023
7	Análise Documental	14 a 19/10/2023
8	Resultado Provisório de Classificação	20/10/2023
9	Recurso ao Resultado Provisório de Classificação	21 e 22/2023
10	Homologação do Resultado Final de Classificação	24/10/2023